

O Vereador Raul Cacau de Meneses, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 124, inciso II do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Resolução nº 004/2021, de sua autoria.

APROVADO
Em 24/04/2021
[Assinatura]
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2021

Suprime o trecho que trata dos arts. 72 e 73 constantes na Resolução nº 004/2021.

JUSTIFICATIVA

A nova redação dada aos arts. 72 e 73 do Regimento Interno constante no Projeto de Resolução nº 004/2021 devem ser suprimidos pois contrários à Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Amontada, em 23 de abril de 2021.

[Assinatura]
Raul Cacau de Meneses

Vereador

[Assinatura]
Narcélio dos Anjos Almeida

Vereador